



ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMACIC -

PORTARIA Nº 001/2022-AMACIC

Institui a Câmara Científica e de Desenvolvimento Profissional.

O Presidente da AMACIC, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que estabelece o inciso IV, do Art. 18, do Estatuto Social e com base nas decisões tomadas na reunião do Conselho Diretor da AMACIC, ocorrida no dia 12 de julho de 2022, resolve, constituir a Câmara Científica e de Desenvolvimento Profissional.

A Câmara Científica e de Desenvolvimento Profissional da AMACIC tem como função planejar e implantar programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento profissional, promover e coordenar a operação, a avaliação e o controle dos eventos realizados pela AMACIC, inclusive acompanhar o desempenho das atividades dos grupos de estudos criados no âmbito desta academia, sempre observando as diretrizes emanadas do Conselho Diretor da AMACIC, observando as normas internas e externas aplicáveis.

À Câmara Científica e de Desenvolvimento Profissional da AMACIC fica facultado propor ao Conselho Diretor da AMACIC a constituição de grupos de trabalho com pesquisadores e docentes das instituições de pesquisa e de ensino superior que se dedicam ao estudo das Ciências Contábeis, no Estado de Mato Grosso.

Art. 1º - A Câmara Científica e de Desenvolvimento Profissional da AMACIC é constituída pelos seguintes profissionais:

- I – Contador Dr. Benedito Albuquerque da Silva – Diretor Científico e de Desenvolvimento Profissional e Acadêmico da AMACIC – Cadeira Nº 07;
- II – Contador Dr. Juliano Lima Soares – Acadêmico da AMACIC – Cadeira nº 42;
- III - Contadora MSc. Acy Cartrillon Ferreira – Acadêmica da AMACIC – Cadeira nº 20;
- IV – Contadora MSc. Giancarla Fontes de Almeida Santos – Acadêmica da AMACIC – Cadeira nº 51.

Art. 2º - A Câmara Científica e de Desenvolvimento Profissional da AMACIC será coordenada pelo CT. Dr. Benedito Albuquerque da Silva e contará com o apoio dos membros da Diretoria Executiva da AMACIC.

Art. 3º - As atividades da Câmara serão consideradas de relevância social sem remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá – MT, 12 de julho de 2022

Aloisio Rodrigues da Silva
Presidente da AMACIC